



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CAMPUS PARAGOMINAS

**EDITAL Nº 01/2023 - *Campus* Paragominas**

**PROCESSO SUPLEMENTAR SELETIVO DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

Com base no disposto no Artigo 17 - §6º da Resolução nº 627-CONSEPE, de 20 de abril de 2021, a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio do *Campus* Paragominas torna pública a abertura de **processo suplementar de monitoria** para distribuição interna das vagas da monitoria remunerada e voluntária do semestre corrente que não foram ocupadas no último edital único ou sofreram vacância durante o semestre.

**1. DA MONITORIA**

**1.1** Nesta Seleção que trata este edital serão contempladas duas modalidades de Monitoria: Remunerada e Voluntária. A monitoria terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. O cronograma do processo seletivo consta no **ANEXO I** deste edital. Ao aluno monitor selecionado na vaga com percepção de bolsa, será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2. DAS VAGAS**

**2.1** As vagas disponibilizadas exclusivamente para o *Campus* Paragominas, encontram-se discriminadas no **ANEXO II** deste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail da Gerência Acadêmica do *Campus* Paragominas informado no **QUADRO 1** a seguir, no período de **08/03/2023 a 15/03/2023**.

**Quadro 1.** E-mail do *Campus* Paragominas para envio das inscrições.

<b>Campus Paragominas</b>	
---------------------------	--

**3.2** Poderão se inscrever à vaga deste edital alunos de qualquer curso de graduação oferecido na UFRA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

- 3.3** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail, **em apenas um único arquivo no formato PDF: ficha de inscrição do ANEXO III**, preenchida e assinada e cópia da **cédula de identidade**.
- 3.4** O candidato que enviar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não enviar toda a documentação estabelecida no item 3.3 terá sua inscrição indeferida.
- 3.5** As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos, por meio do *site* do *Campus* Ufra Paragominas.

#### **4. DOS REQUISITOS**

**4.1** Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado no(s) componente(s) curricular(es) objeto do processo seletivo, ou componente(s) curricular(es) equivalente(s) devidamente comprovado(s) no histórico escolar do candidato, com média igual ou superior a 7,0;
- b) Estar cursando o(s) componente(s) curricular(es), objeto do processo seletivo, ou componente(s) curricular(es) equivalente(s), devidamente comprovado por meio do comprovante de matrícula, desde que, para homologação do resultado final o discente tenha sido aprovado com média igual ou superior a 7,0;
- c) A inscrição de discentes com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas somente serão homologadas caso não exista(m) candidato(s) inscrito(s) com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter disponibilidade de, no mínimo 8 (oito) horas de trabalho efetivo, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do discente em seu curso regular;
- e) Não serão excluídos da seleção, discentes com reprovação em outro(s) componente(s) curricular(es) que não seja(m) aquele(s) objeto(s) do concurso.

#### **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A seleção dos candidatos será feita por uma banca específica para cada disciplina, designada pelo próprio *Campus* Paragominas, composta por 3 (três) docentes da UFRA, sendo o(a) orientador(a) o(a) presidente da banca, podendo compor a banca o(a) pedagogo(a) como 4º membro, na avaliação da prova didática.

**5.2** A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita, Prova Didática e/ou Prova Prática, conforme cronograma de etapas do processo seletivo de cada disciplina contido no **ANEXO IV**.

**5.3** Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

- a) na Prova Escrita será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina na qual o monitor irá concorrer, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os conteúdos programáticos disponíveis no **ANEXO V** e a avaliação se dará conforme os critérios de avaliação disponíveis no **ANEXO VI**.
- b) na Prova Didática será avaliada a utilização do material didático, a facilidade de explanação e distribuição do conteúdo durante o tempo disponível e a desenvoltura na comunicação oral dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os conteúdos programáticos disponíveis no **ANEXO V** e os parâmetros de avaliação estão disponíveis na ficha de avaliação da prova didática no **ANEXO VII**;
- c) na Prova Prática, quando houver, serão avaliados pontos específicos da disciplina, de acordo com os conteúdos programáticos disponíveis no **ANEXO V**, utilizados na disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo à banca examinadora atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez);

**5.4** A nota final de cada item avaliado (Prova Escrita, Prova Didática e/ou Prova Prática) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores em cada item.

**5.5** A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.

**5.6** O Candidato será desclassificado se obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das provas.

**5.7** Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete), considerando a soma dos itens avaliados.

**5.8** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

**5.9** Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) a maior nota obtida na avaliação didática obrigatória;
- b) a maior nota obtida na avaliação escrita obrigatória;
- c) a maior nota no componente curricular objeto da seleção, ou a maior média caso o objeto da seleção seja para mais de um componente curricular em semestres distintos;
- d) O maior período cronológico de matrícula;
- e) A maior idade.

**5.10** O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado pelos *Campus* Ufra Paragominas, em sua página no *site* da UFRA.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Só caberá recurso dos resultados do concurso, por nulidade junto à Direção do *Campus* Paragominas, quando solicitado pelo candidato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO ALUNO MONITOR**

**7.1** São atribuições e obrigações do aluno monitor:

- a) auxiliar os docentes em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim;
- b) auxiliar os docentes na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina;
- c) auxiliar os discentes, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com seu nível de conhecimentos e experiência;
- d) destinar parte de sua carga horária semanal para as atividades de atendimento aos discentes matriculados no(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da monitoria;
- e) confeccionar quadro demonstrativo com as opções de horário e locais de atendimento por parte do(s) monitor(es), e fixado em local visível, dentro da área física de frequência dos discentes;
- f) elaborar plano de atividades, relatório mensal e folha de frequência, acompanhado da folha de registro mensal dos discentes atendidos e relatório final;
- g) acompanhar o planejamento do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) de sua monitoria;
- h) participar, quando houver, do Encontro Anual dos Programas de Ensino da UFRA – EAPE/UFRA durante a semana de integração da UFRA.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sob a orientação do(a) professor(a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

Paragominas, 06 de março de 2023.

Prof. Dr. Gustavo Antonio Ruffeil Alves  
Diretor *Pró-tempore* do *Campus* Paragominas - UFRA